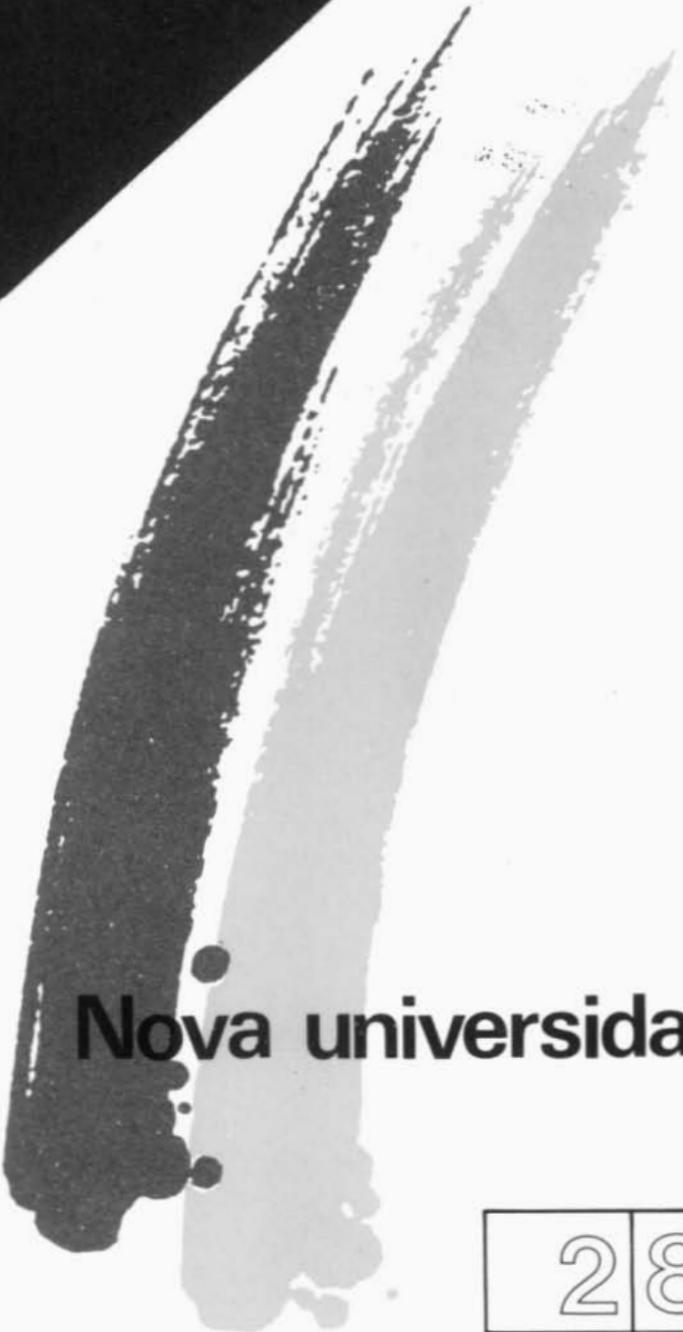


**MEC**



**Nova universidade**

**285**

**Presidente da República Federativa do Brasil**  
**José Sarney**

**Ministro da Educação**  
**Marco Maciel**

# Exposição de Motivos nº 88, de 25 de março de 1985

---

Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República,

Em cumprimento à determinação transmitida em reunião ministerial de 17 de março, venho propor a Vossa Excelência a constituição de uma comissão de alto nível, com a responsabilidade de apresentar subsídios visando à formação de uma nova política para a educação superior brasileira.

2. A nação brasileira enfrenta hoje graves dificuldades em seu sistema de ensino, envolvendo desde os anos iniciais de escolaridade até a pós-graduação. Nesse contexto, o Governo da Nova República concederá prioridade à educação básica, empenhando o melhor de seus esforços para torná-la democrática e universal, mediante uma ação firme e persistente. Nada obstante, a educação superior experimenta hoje problema cuja magnitude e gravidade estão a exigir soluções urgentes, construídas a partir de consultas à sociedade e, em especial, à comunidade universitária.

3. A Nova República encontra a universidade brasileira em estado de crise e perplexidade, após

vários anos de crescimento desordenado. As universidades públicas, em particular, defrontam-se com uma plethora de dificuldades que vêm comprometendo seriamente sua função social. Não há como desconhecer a inexistência de adequada e justa estrutura de remuneração dos professores, a carência de equipamentos e laboratórios imprescindíveis a um ensino profissional de qualidade, a descontinuidade das pesquisas, as restrições ao acesso daqueles que procuram a universidade pública, ademais da necessidade de democratizar-se o processo de administração e de escolha dos quadros dirigentes.

4. O ensino superior privado, que atende à demanda da maior parte dos alunos que freqüentam a universidade, arrosta igualmente ingentes problemas. Seus crescentes custos estão gerando ônus insuportáveis para os alunos, embora sejam, sob outro aspecto, insuficientes para assegurar educação de melhor qualidade. Desse modo, elevam-se as pressões para que o Governo aumente as subvenções destinadas à universidade privada, embora não dispondo dos meios adequados para acompanhar e avaliar a qualidade da educação por ela proporcionada.

5. O papel do Estado em relação ao ensino superior brasileiro também requer uma profunda reavaliação. Conquanto sucessivos diplomas legais preconizem a autonomia das universidades, elas têm sido submetidas a controles administrativos e burocráticos centralizados e a um emaranhado de normas que, em verdade, tolhem seus movimentos. De mais a mais, é indispensável assegurar-se, na seleção e promoção dos docentes universitários, a prevalência do sistema do mérito.

6. Seria ilusório, no entanto, supor que os complexos problemas da educação superior brasileira se resolveriam simplesmente pela

alocação de maior volume de recursos e pela introdução de novas formas de organização. A crise da universidade se revela não apenas à medida que se constata sua incapacidade de atender, com proficiência, seus objetivos tradicionais, mas sobretudo quando se verifica que ela não se está preparando apropriadamente para os desafios das próximas décadas.

7. As universidades, ao longo da história, têm sido reconhecidas como centros de criação e transmissão de conhecimentos e de formação de intelectuais e profissionais. Modernamente, converteram-se, também, em importante canal de desenvolvimento pessoal e social e, dessa forma, em instituição essencial para a democratização da sociedade.

8. O ensino superior brasileiro, entretanto, exercita precariamente essas funções, em que pese reunir o mais significativo contingente de pesquisadores e de intelectuais do País. Seu trabalho criador é limitado por inúmeras restrições de caráter financeiro e institucional.

9. A massificação do ensino superior, além disso, debilitou significativamente o papel que as universidades exerciam, no passado, quanto à formação de elites intelectuais, sem que disso resultasse um ensino mais democratizado, de boa qualidade. Os profissionais formados pelas universidades não têm sido absorvidos facilmente pelo mercado de trabalho, a par de certas evidências quanto à insuficiência dos conhecimentos adquiridos para o exercício das profissões às quais se habilitaram. O dramático quadro dos desempregados, com diploma de nível universitário, demonstra à sociedade que o ensino superior já não constitui o canal de mobilidade social a que tantos aspiram. O formalismo dos currículos, a falta de material didático e o

desestímulo dos professores vêm concorrendo para reduzir a eficácia da educação superior brasileira como meio de formação e aprimoramento cultural dos alunos.

10. Este final de milênio assiste a uma notável revolução tecnológica que nos leva a entender que o ensino superior brasileiro não pode limitar seus objetivos às funções tradicionais. É necessário que se promova o ajustamento da universidade à rápida evolução dos conhecimentos e às novas exigências do mercado de trabalho. É importante que se examine a possibilidade de conferir ênfase à formação universitária geral e polivalente, em contraposição à tendência atual de excessiva fragmentação dos cursos profissionais. É indispensável que se avalie a conveniência da adoção de novos conceitos e concepções de ensino, bem como do pluralismo de estruturas organizacionais, conteúdos curriculares e requisitos de cursos.

11. Uma sociedade que se desenvolve e se organiza democraticamente requer uma universidade autônoma, moderna, crítica e participante. Essa nova universidade não pode isolar-se como corporação fechada e alheia às solicitações sociais; tampouco pode ser considerada como mera prestadora de serviços, sem atender-se para sua complexidade interna e sua dinâmica de instituição viva e atuante. Deve, igualmente, ser capaz de garantir a liberdade de pesquisa e de pensamento e o confronto de idéias. Em suma, como salientou o Presidente Tancredo Neves, em recente pronunciamento, "precisamos de uma universidade que atue junto com as forças vivas da Nação e que seja reconhecida como pólo de elaboração crítica e de difusão do saber".

12. A crise do ensino superior e os novos tempos que apontam para a construção da sociedade democrática brasileira impõem a formulação de

uma política educacional comprometida com uma Nova Universidade. Esta é a nobre e edificante tarefa que se comete à Comissão Especial, ora proposta a Vossa Excelência.

13. Integrada por personalidades de reconhecida competência, essa Comissão deverá auscultar as propostas das diferentes associações científicas, profissionais, docentes e estudantis, e de outros setores da sociedade, bem como avaliar o acervo de trabalhos existentes e promover novos estudos. Suas conclusões deverão ser objeto de ampla divulgação e debate, fornecendo os subsídios indispensáveis à implantação das medidas pertinentes.

Aproveito a oportunidade para expressar a Vossa Excelência os protestos do mais profundo respeito e elevada consideração.

***Marco Maciel***

# Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985

---

*Institui Comissão Nacional  
visando à reformulação da  
educação superior e dá outras  
providências.*

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, itens III e V, da Constituição,

considerando a diretriz estabelecida na reunião ministerial de 17 de março de 1985, que confere elevada prioridade à reformulação do sistema educativo do País, especialmente no tocante à educação superior;

considerando que a magnitude e gravidade dos problemas com que se defronta a universidade brasileira reclamam soluções urgentes;

considerando a necessidade de avaliar-se a universidade brasileira, no que se relaciona ao exercício de suas funções tradicionais e à adequada preparação para enfrentar os desafios das próximas décadas;

considerando, finalmente, que urge estabelecer-se uma política de educação superior que atenda às exigências do desenvolvimento e aos

anseios democráticos da sociedade brasileira,  
decreta:

Art. 1º Fica instituída Comissão Nacional destinada a oferecer subsídios à formulação de uma nova política para a educação superior brasileira.

Parágrafo único. A Comissão, visando à consecução dos seus objetivos, deverá promover consultas a especialistas, entidades e instituições, bem como examinar o acervo de estudos e propostas existentes.

Art. 2º A Comissão será integrada por Caio Tácito Sá Pereira de Vasconcelos, Almicar Tupiassu, Bolivar Lamounier, Carlos Nelson Coutinho, Clementino Fraga Filho, Dom Lourenço de Almeida Prado, Edmar Lisboa Bacha, Eduardo De Lamônica Freire, Fernando Jorge Lessa Sarmiento, Francisco Javier Alfaya, Guiomar Namó de Mello, Haroldo Tavares, Jair Pereira dos Santos, Jorge Gerdau Johanpeter, José Leite Lopes, José Arthur Gianoti, Luiz Eduardo Wanderley, Marli Moisés, Paulo da Silveira Rosas, Roberto Cardoso de Oliveira, Romeu Ritter dos Reis, Simon Schwartzmann e Ubiratan Borges de Macedo, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º A Comissão terá prazo de seis meses para apresentar relatório conclusivo, sem prejuízo do encaminhamento antecipado de conclusões parciais.

Art. 4º A Comissão disporá de uma Secretaria-Executiva que contará com apoio administrativo e financeiro da Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação.

Art. 5º A instalação e o funcionamento da Comissão e sua Secretaria-Executiva observarão

as normas fixadas em regulamento expedido pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 29 de março de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
Marco Maciel

---

# Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985

---

*Institui Comissão Nacional  
visando à reformulação da  
educação superior e dá outras  
providências.*

### *Retificação*

— Na página 5.651, 1ª coluna, no artigo 2º,  
*Onde se lê:* ... integrada por: Caio Tácito Sá  
Pereira de Vasconcelos, Almicar Tupiassu, ... *Leia-  
se:* ... integrada por: Caio Tácito Sá Viana Pereira  
de Vasconcelos, Amílcar Tupiassu, ...

---

(Publicado no *Diário Oficial* de 1º de abril de  
1985 — Seção I)

# Decreto nº 91.202, de 25 de abril de 1985

---

*Altera o artigo 4º do Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985, que instituiu Comissão Nacional para reformulação da educação superior.*

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 91.177, de 29 de março de 1985, que instituiu Comissão Nacional para reformulação da educação superior, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A Comissão disporá de uma Secretaria-Executiva que contará com o apoio administrativo e financeiro da Secretaria da Educação Superior do Ministério da Educação, tendo direito a um voto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de abril de 1985; 164º da  
Independência e 97º da República.

JOSÉ SARNEY  
Marco Maciel

# Uma realidade a impor mudanças

---

**A** Comissão que ora se instala, por designação de Vossa Excelência o Senhor Presidente José Sarney, mais que um compromisso público de campanha do Presidente Tancredo Neves, e mais que um dever do Estado, é um imperativo do processo de mudanças democráticas por que aspira a Nação. O mandato, pois, que os seus integrantes recebem, além da investidura presidencial e outorga da sociedade, é, portanto, muito mais amplo à medida que diz respeito ao interesse nacional.

Em seu primeiro pronunciamento público, depois de eleito, o Presidente Tancredo Neves usou uma expressão dura e contundente para enfatizar a preocupação com que ele encarava o desafio de renovar a universidade no Brasil, dizendo que ela estava "em frangalhos". Esta qualificação não exprime um julgamento, é claro, mas traduz a perplexidade com que todos nós encaramos o futuro da universidade em nosso país. Há os que vêem nela os riscos de um precoce envelhecimento, por sua lentidão em assimilar mudanças e em se renovar. Há os que a entendem inadaptada às necessidades de um país inquieto em busca de transformações cada vez mais urgentes e inadiáveis. Mas há também, ao lado destes, os que temem o seu poder questionador e as suas posições críticas e, por isso, querem vê-la reduzida a um papel passivo de mera depositária do saber egoísta e do conhecimento contemplativo.

Já tivemos oportunidade de afirmar que não haverá neste país uma Nova República se não houver uma Nova Educação. Podemos, agora, também dizer que não haverá uma Nova Educação se não houver uma Nova Universidade. Não a dos que a desejam acima da lei e voltada apenas para satisfação dos seus próprios interesses. E não a dos que a querem passiva e submissa aos eventuais e transitórios interesses de cada governo.

É exatamente por isso que Vossa Excelência, Presidente José Sarney, constituiu esta Comissão para a desafiadora tarefa de redefinir os destinos da instituição universitária: para que possa, em decorrência de sua própria representatividade, dizer como a quer a sociedade, a Nação e os que têm o encargo de fazê-la institucionalmente forte, academicamente autônoma e cientificamente livre para que seja pluralista e participativa de nosso tempo.

---

## Repensando a atual realidade universitária

---

O Governo não pretende um simples diagnóstico nem deseja uma avaliação apenas dos graves e angustiantes problemas que afligem a universidade. O que esperamos, na

verdade, é muito mais: queremos um debate amplo, profundo, abrangente, necessariamente contraditório, mas, nem por isso, inconclusivo. As idéias surgidas no seio da Comissão, ou que lhe forem trazidas por aqueles a ela convocados, ou que espontaneamente perante ela comparecerem, serão instrumentos extremamente úteis para que se componha o vasto e diversificado painel que reflita, no atual momento, a realidade universitária do País.

Não lhe delimitamos o campo de ação e não estabelecemos qualquer restrição para o desempenho de suas tarefas. Confiamos em que, imbuída da sadia responsabilidade que a Nação lhe outorga, possa dizer ao Governo o que julga melhor para o País, para a educação como um todo, e para os mais sérios cometimentos típicos da instituição universitária. Para esse fim, deve recolher os depoimentos que julgar necessários e, sobretudo, estabelecer, com o Ministério da Educação, com as entidades e instituições que lhe são vinculadas, com os professores, alunos e servidores, ou suas entidades representativas, enfim, com toda a sociedade, numa interação indispensável, na busca de um processo de mudanças que não se esgote na definição de alguns objetivos, mas que, ao contrário, signifique um criativo e necessário *aggiornamento* a que toda instituição científico-cultural está obrigada.

Esperamos, assim, colher ensinamentos preciosos, para que sobre eles se debruce a sociedade, exerça sua crítica pela voz de todos os interessados e, finalmente, decida, em sua soberania, a representação política brasileira. Creio que estamos, por esta forma, exercitando a teoria da representação participativa, que, segundo a definição do inesquecível Presidente Tancredo Neves, enunciada em conferência na Universidade

de Brasília, em 10 de setembro de 1980, "tem de guardar perfeita sintonia com os organismos vivos da sociedade". É, entendemos também, uma postulação que guarda perfeita sintonia com os preceitos do liberalismo contemporâneo, segundo os quais o indispensável não é assegurar uma solução para os complexos problemas do mundo atual, mas, ao contrário, garantir que não haja uma só solução, qualquer que seja sua complexidade.

---

## Melhor padrão de excelência do conhecimento e do saber

---

**A** Comissão, que terá livre acesso a todos os inúmeros estudos e relatórios produzidos sobre a universidade brasileira, poderá, se o desejar e entender necessário, desdobrar-se em subcomissões para o exame dos aspectos específicos de sua extensa pauta. Trabalhará com a tranquilidade de saber que suas sugestões não necessitarão ter a pretensão de resolver todos os problemas, mas significarão um roteiro seguro de providências, cujo acatamento a sociedade e o

Governo poderão avaliar, em razão dos meios e instrumentos disponíveis.

Temos também a convicção de que os seus integrantes se voltarão para construir não modelos hipotéticos e abstratos, mas sim padrões objetivos de desempenho, adaptados à realidade brasileira, exigidos por uma sociedade que se modifica, que se moderniza e que se democratiza por sua própria opção.

Sabemos que nem sempre as inovações, por si só, são certezas ou garantias de acerto. É preciso sempre confrontá-las com as técnicas universalizadas pelo uso, com a experiência sedimentada pelo êxito e com os procedimentos sancionados pelo sucesso. Por isso não devemos nos deter ante o receio de, se for o caso, restaurar padrões e exigências cuja revogação atendeu mais ao imperativo das circunstâncias do que aos motivos da razão. Da mesma forma, não há por que não ousar quando o que está em jogo é o único compromisso do qual nenhuma universidade deve se libertar: o melhor padrão de excelência do conhecimento e do saber. Se a universidade brasileira deve dar aos que a buscam, aos que a fazem e aos que a servem o ideal de uma persistente procura de seu próprio aperfeiçoamento, não pode esquecer em qualquer momento de que serve ao ideal do Humanismo, desde o momento em que faz do aprimoramento a sua meta permanente. O que não podemos é correr o risco de a transformarmos numa simples fábrica de ilusões para profissionais sem emprego, sem conhecimentos e sem perspectiva na vida.

# A educação pela liberdade

---

**A**preendi com meus velhos e venerandos mestres na Faculdade de Direito de minha província, tão carregada de significado histórico na vida do País, que a tradição do liberalismo, tão estreitamente vinculada à atuação política brasileira, tem profunda e expressiva ligação com o próprio conceito da educação. No latim clássico da Antiguidade, *liberalis* era a qualificação social do homem livre, digno do seu próprio mérito, como aliás convinha a uma sociedade dividida entre homens livres e escravos. Foi por esta razão que se incorporou o conceito das "artes liberais" à educação do homem livre, do cidadão ativo de Roma, por oposição às chamadas artes servis a que se dedicavam os escravos. Eram, portanto, as "artes liberais" as que dotavam o cidadão livre das faculdades necessárias ao exercício de seus deveres cívicos. Esta, entendemos, é a educação que interessa ao regime democrático. Educação para liberdade, educação para o desempenho dos direitos cívicos do homem livre e do cidadão ativo. Educação vocacionada para a cidadania, para o pluralismo em todos os sentidos, educação para a vida, para a tolerância, para o contraditório e para o respeito às convicções alheias. Educação para a disputa democrática, para a vida participativa. Assim, cremos, deve ser a universidade que queremos, a universidade que buscamos, com o seu largo sentido de humanismo. É esta a universidade que, esperamos, a Comissão

vai ajudar a construir, tarefa para a qual, pelo Presidente José Sarney, foi convocada, repito, em nome do interesse nacional e em nome do próprio futuro desta nação.

---

**Discurso do Ministro Marco Maciel na instalação da  
Comissão Nacional para a Reforma da Educação  
Superior – Brasília – 2/5/85**

# Reforma do ensino superior

---

**A**o instituir esta Comissão, considereei a recomendação do Presidente Tancredo Neves, constante do seu discurso-programa, que tive oportunidade de tornar pública na primeira reunião ministerial, em 17 de março, e no qual ressaltava a “necessidade de darmos alta prioridade aos estudos orientados para a reforma do sistema universitário do País...”, atendendo aos “reclamos” — são palavras dele — “que tantas vezes nos foram apresentados durante a campanha”.

Essa medida nasceu da convicção, que temos todos, de que a universidade vive graves e ingentes problemas que há muito se vêm convertendo em fonte de inquietações e objeto de amplas discussões que se desenvolvem, quer no âmbito estritamente universitário, quer no plano político.

É verdade que, nos anos recentes, foi ampliado o acesso à universidade. É, porém, igualmente verdade que a expansão do ensino superior ocorreu às expensas de sua qualidade.

Integram ainda esse quadro de dificuldades questões outras relacionadas com a organização e o processo de gestão das universidades, níveis de remuneração dos professores e servidores administrativos, oferta de infra-estrutura, equipamentos e laboratórios e, sobretudo, a preocupante e irrealizada meta de democratização das oportunidades de ensino superior.

Entendo que a educação superior não pode

limitar-se às suas funções tradicionais. É indispensável que adote novas concepções, preparando as futuras gerações para enfrentar os desafios de uma sociedade caracterizada por um mais intenso uso da ciência e da tecnologia.

Vale salientar que a crise na instituição universitária é de tamanha importância e magnitude que se não for superada tempestivamente pode vir a comprometer valores que moldam a nossa própria nacionalidade. É que a universidade é a grande responsável pela geração de novos conhecimentos e pela formação das nossas elites intelectuais e das nossas elites profissionais.

Afinal, o termo "nação" era, na Idade Média, utilizado para designar colégio universitário em que trabalhavam juntos alunos e professores.

Estabeleceu-se, daí, uma proximidade entre o conceito do nacional e o de universidade, permitindo que, mais adiante, fosse desenvolvida a própria concepção de nação política, a partir de uma íntima colaboração entre governantes e mestres do saber.

Vivemos, sem dúvida, nova etapa histórica, em que hão de predominar novas perspectivas políticas voltadas para o atendimento dos mais profundos anseios nacionais. Nesse contexto, assume uma especial relevância a legítima aspiração de mobilidade social que o saber universitário pode viabilizar.

Iniciam-se, agora, os trabalhos desta Comissão, na qual está representada a sociedade brasileira por seus segmentos dos mais significativos. Aqui estão educadores, estudantes, cientistas, religiosos, empresários, trabalhadores. Desta forma, não é só a universidade que vai refletir sobre si mesma, pois seus problemas interessam ao País como um todo. Não se trata apenas de saber de suas questões internas. Trata-se,

tanto mais, de saber da função da universidade atualmente no contexto social do nosso país.

Estou certo de que os ilustres membros desta Comissão de alto nível estão qualificados, com patriotismo, para empreender análises que ajudarão o Governo a honrar o compromisso da Aliança Democrática, colhido de aspirações manifestas, em especial de nossa juventude, desejosa e cofiante de que a Nova República traga para o Brasil também uma Nova Universidade.

Com esta certeza, declaro instalados os trabalhos desta Comissão, constituída com o propósito de oferecer subsídios à reformulação da política do ensino superior em nosso país.

Assim, nesse instante, damos mais um passo para cumprir os compromissos que assumimos com o País.

---

**Discurso do Presidente José Sarney na instalação da Comissão Nacional para a Reforma da Educação Superior – Brasília – 2/5/85**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco L – 9.º andar  
Fones: 223-2209 – 223-9297

